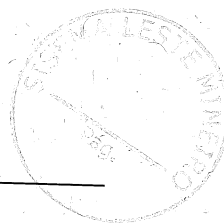




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM LM



OF.SEMAD.SUPRAM LM nº 435/2018

Governador Valadares, 15 de outubro de 2018.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)
Empreendimento: Prefeitura Municipal de Barão de Cocais
CNPJ: 18.317.685/0001-60
PA Nº: 00246/1992/013/2018

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **693117/2018** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 11/10/2018, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-J


GESIANE LIMA E SILVA
Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

À
Prefeitura Municipal de Barão de Cocais
Avenida Getulio Vargas, nº 10 - Centro
Barão de Cocais/MG – CEP: 35970-000

SUPRAM LESTE MINEIRO	
Protocolo:	072813/18 15/10/18
Assinatura:	Arthur